



**GÊNERO, MACHISMO E VIOLÊNCIA CONJUGAL: UM ESTUDO ACERCA DO
PERFIL SOCIETÁRIO E CULTURAL DOS AGRESSORES DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES**

**GENDER, MARITAL VIOLENCE AND MACHISMO: A STUDY ABOUT THE
CORPORATE PROFILE AND CULTURE OF OFFENDERS OF DOMESTIC AND
FAMILY VIOLENCE AGAINST WOMEN**

*Gutierrez Alves Lôbo¹
José Tancredo Lôbo²*

RESUMO

As relações desiguais de gênero e poder são marcas presentes na história das famílias e das sociedades sustentadas pela cultura machista e patriarcal. Nesse sentido, nas últimas décadas vários avanços vêm se dando na esfera jurídica e no campo acadêmico no intuito de analisar, entender e, sobretudo enfrentar a violência, especificamente a que incide no contexto doméstico e familiar contra as mulheres, em que o homem-agressor mantém ou manteve uma relação íntima e de afeto com a mulher-vítima. O presente estudo, de natureza bibliográfica, tem como objetivo refletir acerca do perfil societário e cultural desses agressores, perpetradores de violência. Para isso, foi realizado um levantamento teórico a partir de alguns autores que têm se debruçado sobre essa temática. O que se pode constatar é que esses homens, autores de violência, estão envoltos na cultura do machismo, caracterizada pela força e autoritarismo nas suas relações conjugais.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero- Violência- Agressor-Machismo.

ABSTRACT

Unequal gender relations and power are present in the history of families and societies supported by sexist and patriarchal culture brands. In this sense the past several decades advances have giving up on the legal and academic field in order to analyze, understand , and especially facing violence , which focuses specifically on the household and family context against women , in which man - offender remains or maintained an intimate and affection to the woman - victim relationship. The present study, bibliographic nature aims to reflect about the social profile of these offenders, perpetrators of violence. For this, a theoretical survey was conducted from some authors who have been addressing this issue. What can be seen is that these men, perpetrators of violence are wrapped in the culture of masculinity, characterized by force and authoritarianism of the same in their marital relationships. In parallel, it is important to note that there are several aspects of this violence precipitants.

KEYWORDS: Gender- Violence- Aggressor- Machismo.

¹ Pós-graduando em Direito das Famílias pela Universidade Regional do Cariri – URCA (gutierrez.lobo@yahoo.com.br)

² Doutorado em educação pela Universidade Federal do Ceará. Professor adjunto da URCA (tancredo_lobo@yahoo.com.br)

INTRODUÇÃO

A violência é um fenômeno sócio-histórico presente nas sociedades desde os tempos mais remotos. Nos dias atuais ela se expressa em todos os espaços e por diversos fatores, implicando na violação dos direitos sociais e humanos dos indivíduos. Dentre as suas formas de expressão está a violência doméstica e familiar contra a mulher, que se caracteriza pela sua incidência no âmbito do domicílio, em que o agressor mantém ou manteve uma relação afetivo-sexual com a vítima.

Nas últimas décadas, sobretudo a partir dos anos setenta do século passado, muito tem se discutido e debatido acerca dessa problemática, principalmente com a contribuição do movimento feminista na luta política pelo reconhecimento dos direitos sociais, políticos e civis das mulheres. Essas manifestações funcionaram ainda enquanto publicizadoras da desigualdade social estabelecida nas relações de gênero, em que o homem exerce sua supremacia sobre a mulher.

Nesse sentido, entende-se que gênero é um debate complexo, não havendo consenso em muitas pesquisas nesse campo, sobretudo no tocante a sua conceituação, inclusive entre os estudos feministas ver com um maior aprofundamento a obra Heleieth Saffioti “Gênero, patriarcado, violência” (2004).

Outros teóricos têm se debruçado sobre essa temática, dentre eles, Amorim (2007), Boris (2002), Osterne (2001), Saffioti (2004). Porém, acredita-se que esse conceito se configura como o conjunto de características sócio-culturais determinadas como padrões de normatividade para homens e mulheres na sociedade. Cabe dizer que esse processo resulta da distinção sexual dos sujeitos, ou seja, a diferença sexual e biológica funciona enquanto base para construção dos indivíduos masculinos e femininos.

Dessa forma, desde a infância os indivíduos são adestrados a seguirem um conjunto de normas e comportamentos socialmente determinados e tidos como normais, tanto na esfera domiciliar quanto na vida em sociedade. Os homens devem exercer atividades de força física, dispêndio de energia, trabalho e manutenção das despesas da casa, enquanto as mulheres são concebidas enquanto figura frágil, inferior, que possuem o dom para as atividades do lar, cuidado com a casa e com as crianças, a maternidade, dentre outras atividades tidas como frágeis, inferiorizantes e subalternizantes.

Assim, a desigualdade de gênero tem seu início muito cedo na vida dos indivíduos e abre espaço para que o homem exerça sua força e supremacia em detrimento da figura da mulher.

Paralelamente, cabe frisar que homens e mulheres são reflexos do machismo, impregnado nas relações de gênero. Historicamente, o que se pode perceber são a opressão e a dominação masculina sobre as mulheres, no entanto não podemos desconsiderar que os homens também são vítimas dessa sociedade machista e patriarcal, que impõe papéis sociais a serem seguidos. A exemplo, não poderem chorar, expressar suas emoções, pois devem manter-se enquanto uma figura forte, ativa e máscula. É necessário frisar que reconhecer esse aspecto não serve como justificativa para a dominação e violência exercida pelos homens contra as mulheres em qualquer forma de expressão e espaço.

Nesse sentido, os dados expressos nos números de mulheres vítimas de violência são irrefutáveis e nos dão a magnitude do fenômeno. De acordo com a pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), publicada em setembro de 2013, no intervalo temporal de 2009-2011 foram registrados 16,9 mil feminicídios, ou seja, um crime que segundo este instituto se caracteriza pelas mortes violentas de mulheres em decorrência de seu sexo. Crimes resultantes do conflito de gêneros, sobretudo nos casos em que o principal agressor mantém uma relação íntima com a vítima (IPEA, 2013). Já Russel e Radford (1992), consideram o feminicídio como mortes intencionais pelo fato de serem mulheres.

femicídio refere-se a ele não ser um evento isolado na vida de certas mulheres. A violência contra as mulheres é definida como universal e estrutural e fundamenta-se no sistema de dominação patriarcal presente em praticamente todas as sociedades do mundo ocidental. (PASINATO, 2011, p. 230).

Esse termo, enfim, é usado para definir as mortes de mulheres apenas pelo gênero, ou seja, pelo fato de serem mulheres. É importante frisar que se entende a morte como a expressão máxima da violência contra a mulher, em que o sujeito que a comete é, na maioria das vezes, o parceiro ou ex-parceiro.

Ainda de acordo com a respectiva pesquisa, estima-se que aproximadamente 40% das mortes de mulheres no mundo são cometidas por um parceiro de grau íntimo de relação em oposição, essa proporção é de apenas 6% entre os homens assassinados. Isso significa dizer que a proporção de mulheres mortas pelos parceiros é 6,6 vezes maior do que de homens assassinados por parceiras.

Discutir essa problemática é pertinente no território cearense, pois, ainda de acordo com o IPEA (2013) no intervalo temporal de 2009-2011, houve 684 feminicídios. Isso permite dizer que a média anual do número absoluto de casos nesse espaço foi de 228 mulheres assassinadas pelo gênero. Dessa forma, entendemos que o estado do Ceará se encontra dentro

da totalidade dessa problemática, o que nos dá a dimensão do fenômeno estudado. Por essas questões é vital entender o perfil do agressor/autor dessa violência.

Tendo em vista essas questões, há de pensar, refletir e analisar acerca dos motivos pelos quais esses números são cada vez mais crescentes. Nesse sentido, a respectiva pesquisa de caráter bibliográfica tem como objetivo estudar o perfil societário e cultural dos agressores que cometeram alguma forma de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Dessa forma, é fundamental estudar o agressor, muitas vezes criminalizado, inferiorizado e invisibilizado no ciclo da violência, quando na verdade ele é sujeito ativo na relação, pois exerce sua supremacia e opressão sobre o gênero feminino. É relevante entender e trabalhar esse indivíduo de forma sócio-educativa para que ele passe a compreender a mulher como sujeito de direitos iguais na relação, flexibilizando essa lógica machista e patriarcal de que a mesma é objeto, propriedade privada do homem.

Outro aspecto relevante a ser destacado é que os estudos na configuração brasileira acerca da violência doméstica contra a mulher são recentes e, na maioria das vezes eles são realizados a partir das vítimas. Nesse sentido, as pesquisas sobre essa problemática a partir da figura do agressor são bastante incipientes, o que dificulta a fundamentação teórica e a revisão bibliográfica sobre a temática.

Entendendo esse cenário da violência e sua magnitude, esse é um fenômeno social fundamental a ser estudado. Vários campos do saber têm se debruçado sobre ele na cena contemporânea. Diariamente, essa problemática é discutida nas escolas, na mídia, nas relações de trabalho, nas universidades, nos poderes Legislativos e Judiciários. Dessa forma, esse recorte da violência tem adentrado a esfera pública e o cotidiano das relações sociais, transcendendo apenas o âmbito do domicílio em que na maioria das vezes ela ocorre.

Para tanto, a pesquisa amparou-se na análise bibliográfica como metodologia central construindo uma abordagem discursiva qualitativa.

1 MACHISMO E AGRESSORES: UMA RELAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E HISTÓRICA

O machismo e suas formas de manifestação estão presentes na narrativa sócio-cultural das sociedades desde os primórdios da humanidade, ressalvadas as sociedades matriarcais. Dessa forma, grande parte das relações estabelecidas entre homens e mulheres, especificamente as afetivo-sexuais são permeadas pela subordinação e opressão, em que o gênero masculino exerce sua supremacia sobre o feminino. De acordo com Saffioti (2004), no sistema patriarcal de gênero, o poder é sumariamente macho, branco, rico e, sobretudo

heterossexual, nesse sentido cria-se uma hierarquia nas relações de gênero, em que os homens dominam e preservam essa condição superior.

Nas últimas décadas, o fenômeno da violência doméstica e familiar contra as mulheres tem sido cada vez mais compreendido, apesar ainda ser permeado por mitos e estereótipos. A criação da Lei Maria da Penha ratifica esse processo e mostra a magnitude do fenômeno através da criação de um mecanismo cuja finalidade é prevenir e coibir as formas de violência contra as mulheres.

A referida lei representa uma transformação no ordenamento jurídico do Brasil no que se refere a enfrentar esse fenômeno, muitas vezes, silenciado nos domicílios. Dessa forma, tipifica e define as formas de expressão dessa violência e busca especificamente garantir os direitos humanos e a preservação da dignidade humana das mulheres. É importante frisar que a lei em tela preconiza o trabalho com os autores dessa violência, permitindo ao juiz estabelecer que os agressores compareçam a programas de recuperação e reeducação, bem como, a fixação de limites de distância entre ele e a vítima, juntamente com seus familiares e testemunhas, no direcionamento de garantir a segurança da mulher agredida.

Tendo em vista esse cenário, o estudo acerca do perfil social dos agressores autores dessa violência se torna fundamental, bem como, dos fatores precipitantes dessa problemática. É importante frisar que todos os indivíduos, homens e mulheres estão envoltos nessa sociedade culturalmente machista e patriarcal, nesse sentido o agressor é antes de qualquer concepção um sujeito construído socialmente que acaba reproduzindo nas suas relações sociais e, sobretudo afetivo-sexuais os traços machistas postos e impostos ao mesmo ao longo do seu desenvolvimento. Entender esse cenário sócio-cultural não exclui a responsabilidade pessoal do agressor em relação à violência perpetrada.

Escreve Boris,

Ao nascer, o menino é alimentado tanto física quanto psiquicamente por uma mulher, o que parece interferir em sua subjetividade de modo mais significativo, mais complexo e mais dramático do que na trajetória feminina, particularmente no sistema patriarcal, que domina o mundo a milhares de anos e no qual a diferença rigidados papéis sociais tem lugar de destaque. Assim, o menino é *fêmeo* na sua origem, mas logo é advertido de que deve adotar uma nova postura, oposta á anterior – a masculina -, sendo “arrancado” dos cuidados maternos, numa imposição frequentemente violenta e dolorosa, mas também ardorosamente desejada. Esta relação intensamente erótica entre a mãe e o bebê do gênero masculino requer uma justa medida, pois amor de menos o adoeceria, enquanto amor demais o impediria de se tornar um homem (BORIS, 2002, p. 24).

Dessa forma, essa relação natural estabelecida entre a mãe e a criança do gênero masculino precisa ser rompida durante o seu desenvolvimento na vida sócio-cultural, partindo do pressuposto de que o contato dele com o processo de amamentação e com o corpo da genitora não sendo em boa medida pode gerar tanto uma relação de erotismo disfuncional, quanto uma passividade desse macho. Nesse sentido, é necessário que o pequeno macho se distancie dessa proximidade estabelecida com a feminilidade materna para que possa ser construído como homem, dotado de valores culturais masculinos. Assim, pretende-se esclarecer que desde a infância os indivíduos são construídos tanto na relação intrafamiliar quanto nas suas relações em sociedade a partir dos aspectos sócio-culturais, mas isso por si só não constitui nem o machismo nem o agressor.

Ainda de acordo com Boris (2002), essa relação estabelecida entre o bebê do gênero masculino e a mãe pode ser rompida pela figura paterna, que se utiliza de algumas ferramentas como a punição, a disciplina e o autoritarismo, pois esses elementos funcionam como mantenedores da paternidade. Paralelamente, a relação de afeto, fragilidade e docilidade ficam para a mãe, que através do cuidado e mimo para com o bebê contribui para sua identidade, particularmente ao longo do primeiro ano de vida.

Desvirtuando esse processo, os homens passam a reproduzir e estabelecer relações de poder com as mulheres na sociedade e, sobretudo no ambiente doméstico-familiar, na vida conjugal. Trata-se, pois, de uma dicotomia entre homens e mulheres, que se expressa na relação forte-fraca, ativo-passiva. Dessa forma, ao longo do desenvolvimento sócio-histórico da sociedade vem sendo construída uma identidade masculina pautada na força, virilidade e manutenção do lar, em que o sujeito macho dita como deve ser a forma de pensar e agir das suas companheiras.

Conforme relata Amorin,

A tradição patriarcal é responsável por estabelecer uma relação dicotômica, na qual o homem ocupa o lugar de ativo e a mulher, a posição de passiva. O próprio questionamento do movimento feminista no tocante a divisão sexual do trabalho aponta para um dos possíveis entendimentos acerca do fenômeno da violência. A partir do instante em que a mulher sai da posição passiva, principalmente em relação à dependência financeira, ocorre simultaneamente uma perda de poder por parte do homem (AMORIM, 2007, p. 63).

Concomitantemente, é importante frisar que essas relações desiguais se expressam também no espaço público e como elucidado acima na divisão social e sexual do trabalho, em que as mulheres, mesmo desempenhando atividades historicamente masculinas, continuam recebendo salários menores que os homens. Não se pode desconsiderar que essa inserção cada

vez maior da figura feminina nos espaços e nas relações de trabalho acaba flexibilizando esse cenário de dependência e subjugação em relação ao homem.

Porém, a tentativa de romper com essa condição submissa, passiva e subjugada pode ser um dos fatores que levam a perpetração da violência doméstica e familiar, tendo em vista que a autonomia masculina acaba sendo ameaçada. Para o homem, macho e detentor do poder na esfera dos domicílios, essa busca por autonomia e independência financeira acaba funcionando como uma quebra da hierarquia familiar de gênero.

Nessa perspectiva, a condição masculina na vida social contemporânea tem adentrado espaços de discussão, sendo pauta inclusive da produção acadêmica e, sobretudo na vida dos indivíduos no cotidiano da sociedade. Acredita-se que as análises iniciais acerca desse processo têm como cenário o movimento americano de contracultura ao longo da década de 1970. Paralelamente, iniciou-se o aparecimento dos primeiros “grupos de homens”, especificamente nos Estados Unidos e no Canadá, contribuindo com essas discussões na América do Sul e Central. No entanto, na configuração brasileira os estudos sobre o homem ainda são bastante incipientes, datando dos cinco últimos anos até aqui. De modo que pontua Osterne:

Não obstante o avanço das análises nesse âmbito do conhecimento, no Brasil, essas questões ainda são pungentes. Inquietações sobre a condição masculina e indagações sobre a possibilidade de construção de uma identidade masculina menos marcada pelo autoritarismo e menos influenciada pelas representações de prevalência do homem, em suas atribuições de força, poder, coragem, astúcia e inteligência, parecem não povoar o universo de preocupações da maioria das pessoas (OSTERNE, 2001, p. 124).

Dessa forma, refletir acerca do homem contemporâneo implica perceber o conjunto de relações e construções sociais e subjetivas dele acerca de aspectos como paternidade, manifestação de suas emoções, supervalorização dos valores heterossexuais e viris, reprodução da perspectiva de posse, poder e dominação e, sobretudo a relação que esse indivíduo estabelece com o feminino. Simultaneamente, além da reflexão acerca desses elementos que permeiam o masculino, a construção da identidade do homem dissipada dos valores machistas, patriarcais e autoritários sem desconsiderar seus traços viris, se apresenta como um dos desafios diante das relações de gênero.

De acordo com Amorim (2007), a violência que os sujeitos masculinos sofrem, especificamente nos espaços públicos possui conotação divergente da violência sofrida pelas mulheres, sobretudo na esfera domiciliar, em que o agressor é alguém que mantém vínculo

afetivo com a vítima. Nessa perspectiva, os homens-agressores apesar de serem vítimas do machismo, se encontram envoltos nessa lógica da masculinidade, permeada por relações de poder e violência.

[...] A literatura sobre violência de gênero é praticamente unânime na concepção de que agressões de homens contra mulheres estão presentes em todas as classes sociais, de diversas faixas etárias e em pessoas com níveis de escolaridade variados. Entretanto, a partir da presente pesquisa, pode-se concluir que a maioria dos agressores denunciados são pessoas jovens, de cor branca em sua maioria, de baixa renda, com poucos anos de estudo, residem em bairros pobres ou na Zona rural da cidade. Grande parte é alocada em atividades laborais de baixa remuneração, ou então, são desocupados (AMORIM, 2007, p. 122).

Nesse sentido, o espaço do domicílio acaba sendo o lócus da dominação do homem, a masculinidade prevalece em detrimento da figura da mulher. Paralelamente, vários são os fatores precipitantes da perpetração da violência, o alcoolismo e o uso de outras drogas, a necessidade de manutenção da força do homem, a saída da mulher da unidade doméstica na busca pela sua inserção do mercado de trabalho, a pobreza mesmo tendo em vista que a violência doméstica e familiar contra as mulheres ocorre em todas as classes sociais, a naturalização da violência no universo conjugal e etc.

Segundo Oliveira e Gomes (2011), a partir de pesquisa realizada acerca dos homens autores de violência conjugal, os espaços de divergência e confronto entre os parceiros que mantém grau de relação íntima é diferente, variando de situações sutis ao espancamento da mulher, ressalta-se aqui os danos provocados por qualquer dessas condutas para a saúde da vítima, extensiva aos filhos, quando existirem. O estudo ainda aponta que os homens mesmo cometendo atos de violência não se reconhecem enquanto agressores, nem tão pouco enquanto indivíduos violentos. Concebem essa ação como abusiva, censurável, no entanto, tolerável e admissível.

Ainda de acordo com os autores, há agressores que atribuem à violência um caráter de fenômeno natural, reflexo da forma de ser dos homens, ou até mesmo como uma resposta dos mesmos a determinado comportamento feminino, ou então como uma ação educativa. Nesse sentido, percebe-se que vários são os sentidos atribuídos a violência doméstica e familiar contra as mulheres, muitos homens atribuem as agressões como algo individual, singular, negando ou não entendendo dessa forma a cultura machista que os envolve e os constrói.

As alegações dos homens para o uso da violência contra a mulher são:

ciúme/ infidelidade, desemprego ou dificuldade financeira do homem, dependência química, agressão física ou psicológica da companheira, outros “erros” dela (como cobrança e falta de compreensão, recusa sexual, confrontação, domínio sobre o companheiro e destituição da palavra dele, desonestidade, desobediência e emprego dela), discussões sobre criação de filhos e finanças da casa, divergências quanto aos papéis de homem e mulher, dificuldade de dialogar, medo de perder o controle sobre a mulher (OLIVEIRA e GOMES, 2011, p.2405).

O que se pode observar é que as causas para perpetração da violência a partir da visão dos agressores é multifacetada. No entanto, independente dos motivos apresentados percebe-se que a dominação do homem acaba se sobrepondo a figura da mulher, implicando em danos psicossociais nefastos à vítima.

Outra questão que deve ser colocada é a “síndrome do pequeno poder” à qual homens e mulheres estão suscetíveis, se utilizando de ferramentas como o autoritarismo, impondo-se de forma absoluta e ditatorial.

(...) É verdade que o homem entra em síndrome do pequeno poder com mais facilidade e frequência que a mulher. Pode-se até dizer que quando a mãe dá palmadas em seus filhos está, rigorosamente, exercendo o poder patriarcal, que lhe foi delegado pelo pai das crianças. Isto se expressa, de maneira cristalina, na própria fala da mãe ao filho punido: “Isto é só o aperitivo. Você levará aquela surra quando seu pai chegar e eu lhe contar o que você fez” (SAFFIOTI, 2004, p. 65).

Esse fenômeno é uma forma de manutenção da dominação masculina, tendo em vista que esse domínio, muitas vezes, é ameaçado nas demais relações sociais e públicas do homem. Nas relações familiares, sobretudo a que se estabelece entre os pais e os filhos, a autoridade maior é destinada ao homem-pai, sendo reproduzida inclusive pela mulher-mãe quando exerce sua autoridade e força. Nesse sentido, ainda que de forma inconsciente, as mulheres acabam contribuindo para a reprodução e manutenção do sistema patriarcal.

Tendo em vista essas reflexões, o que se pode dizer é que os homens e as mulheres estão envolvidos na teia do machismo, que permeia as relações entre os indivíduos, tanto na esfera pública como na vida doméstica e familiar, no cotidiano das articulações conjugais. Incorporando esse processo, os homens são construídos e devem manter sua figura viril e masculina, negando ou se distanciando de toda e qualquer situação ou relacional de feminilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo aqui proposto refletiu sobre aspectos que permeiam as relações desiguais de gênero, sobretudo as relações conjugais. Sabe-se que muito vem sendo discutido e produzido academicamente acerca dessa problemática, porém, os estudos brasileiros acerca da violência contra as mulheres na ótica dos agressores ainda são bastante incipientes. Espera-se que a respectiva pesquisa possa contribuir com futuros estudos nesse campo.

Assim, os movimentos organizados das mulheres têm avançado bastante nos últimos anos e conseguido avanços substanciais na legislação e no campo das políticas públicas no que se refere ao reconhecimento da sua dignidade humana e dos seus direitos. No entanto, a efetivação dessas conquistas ainda se apresenta como um dos principais desafios para as mulheres brasileiras.

Dessa forma, essa violência doméstica e familiar contra a mulher cada vez mais crescente se caracteriza como um problema social e, sobretudo, de saúde pública. O agressor em muitos casos tem ciência de seu ato violento, no entanto, não se considera agressor. Há em muitas situações uma naturalização da violência, tendo em vista sua ocorrência no domicílio.

Durante muitos períodos ao longo do desenvolvimento das sociedades, essa violência foi silenciada, o Estado não intervia nesse fenômeno, porém, essa é uma problemática de caráter público. A esfera estatal tem responsabilidade e papel fundamental no seu enfrentamento, tendo em vista os danos psicossociais causados a vítima e, sobretudo a violação dos direitos humanos das mulheres.

É importante frisar que vários são os fatores precipitantes dessa violência. Muitas vezes, o agressor é criminalizado ou inviabilizado no ciclo da violência. Entende-se que apesar do homem ser vítima também do machismo, impregnado nas relações culturais de gênero, não é dado a nenhum indivíduo o direito de agredir, intimidar e/ou violar os direitos de outra pessoa.

Sabe-se que vários são os fatores pelos quais essa violência ocorre e muitos são os motivos que levam muitas mulheres a não denunciarem seus agressores. Porém, é necessário pesquisar, estudar e, sobretudo, buscar estratégias de enfrentamento dessa problemática. Paralelamente é necessário salientar que muitos casos de violência não chegam aos equipamentos de proteção as mulheres, pela falta de denúncia, o que exige uma preocupação e leitura cada vez maior sobre esse fenômeno, muitas vezes, silenciado nos domicílios.

Nesse sentido, os homens autores de violência doméstica e familiar são construídos com base na civilização da força e virilidade, nessa teia do machismo, em que o masculino representa a autoridade máxima na sociedade e nas relações conjugais. Assim, há um

verdadeiro processo de constituição e condição identitária de agressor, conseqüentemente há uma ausência de responsabilidade pelo seu comportamento violento e abusivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORIM, Douglas Daniel de. **Violência doméstica contra a mulher**: estudo sobre os agressores a partir de uma delegacia especializada de atendimento a mulher. Minas Gerais. [manuscrito], 2007.

BORIS, Georges Daniel Bloc. **Falas de homens**: a construção da subjetividade masculina. São Paulo: Annablume; Fortaleza: Secult, 2002.

BRASIL, Lei 11.340 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**: comentários à lei 11.340/2006 e sua inclusão no ciclo orçamentário.

Instituto de Pesquisa Aplicada - IPEA. **DADOS INÉDITOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=19873&catid=10&Itemid=9> Acessado: 25 maio 2014.

GROSSI, Patricia Krieger; TAVARES, Fabrício André; OLIVEIRA, Simone. B. **A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica**: avanços e desafios. Athenea Digital. Num. 14: 267 -280. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. 2008.

MACHADO, Lia zanotta. **Feminismo em movimento**. 2. ed. São Paulo:Francis, 2010.

OLIVEIRA, Kátia Lenz Cesar; GOMES, Romeu. **Homens e violência conjugal**: uma análise de estudos brasileiros. Revista Ciências & Saúde Coletiva, 16 (5), p. 2401-2413, Universidade Federal do Amazonas, Departamento de Ensino, Instituto Fernandes Figueira, Fundação Oswaldo Cruz, 2011.

OSTERNE, M. S. F. **Família, Pobreza e Gênero**: O Lugar da Dominação Masculina. 1º ed. Fortaleza: EDUECE, 2001.

PASINATO, Wânia. **“Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil**, Cadernos pagu, Campinas, n.37, pp. 219-246. 2011.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. (Coleção Brasil Urgente).

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1987.

LÔBO, G. A.; LÔBO, J. T. Gênero, machismo e violência conjugal: um estudo acerca do perfil societário e cultural dos agressores de violência doméstica e familiar contra as mulheres

Recebido em: 7 de maio de 2014.

Aceito em: 11 de maio de 2014.